



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Autógrafo n.º. 17/89

Projeto de Lei n.º. 21/89

Dispõe sobre autorização para contratar com a Eletropaulo-Eletricidade de São Paulo S/A.

Lei n.º. _____ de _____ de _____ de 1.989.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Votorantim autorizada a contratar o fornecimento de energia elétrica e a execução da instalação, manutenção e operação de iluminação pública da cidade, com a Eletropaulo-Eletricidade de São Paulo S/A, com sede na Capital do Estado, por 20 (vinte) anos, prerrogável por igual período.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no Orçamento e suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
